



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024**

Processo Administrativo nº.: 130/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 015/2023

**Fiscal do Contrato:** Claudenice Aparecida Souza Silva

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil (alunos de 2 e 5 anos).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **43.719.855/0001-80**, situada na Rua Alameda Itajuba, nº 2586, Bairro Joapiranga II, **VALINHOS/SP**, CEP 13278-530, telefone (11) 9.3878-1509, e-mail [cam@etapublico.com.br](mailto:cam@etapublico.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. João Carlos Passoni Junior, inscrito no CPF nº. 267.972.878-55, e RG nº. 27.415.501-1 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 130/2023 – Inexigibilidade nº. 015/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula décima segunda, item 12.1.2., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de aproximadamente **1,41%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. aditada	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
<b>GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA</b>							
0004	EDUCAÇÃO INFANTIL -05 ANOS	UN	R\$120,00	832	30	3,61%	R\$3.600,00
<b>Valor Total Aditado: R\$3.600,00</b>							

*Albano*

*Rosa*

*Adriana*




## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário - MG, 30 de julho de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

NILDA MARIA DE SOUSA  
BORGES:04042855628

Assinado de forma digital por  
NILDA MARIA DE SOUSA  
BORGES:04042855628  
Dados: 2024.07.31 10:57:29 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

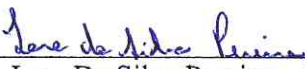
  
**GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**  
João Carlos Passoni Junior

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS PASSONI  
JUNIOR:26797287855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01855356000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(sem brancos) cn=JOAO CARLOS PASSONI JUNIOR:26797287855  
Dados: 2024.07.30 12:35:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2024.002.20933

TESTEMUNHAS: I -

  
Claudenice Aparecida Souza Silva - CPF: 003.873.496-69

II -

  
Lara Da Silva Pereira – CPF: 081.886.346-38